ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 781/2001 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO-FUNDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 21 da Lei Municipal Nº 1.570/2001 de 23 de Outubro de 2001,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado por este Decreto o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF, de acordo com as normas e condições nele fixadas.

Art.2º. O Conselho nomeado por este decreto será composto e integrado pelos seguintes membros:

I- ANDRÉ LUIZ DOMBROVSKI, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que terá como Suplente **MARIA IZABEL RICHTER**;

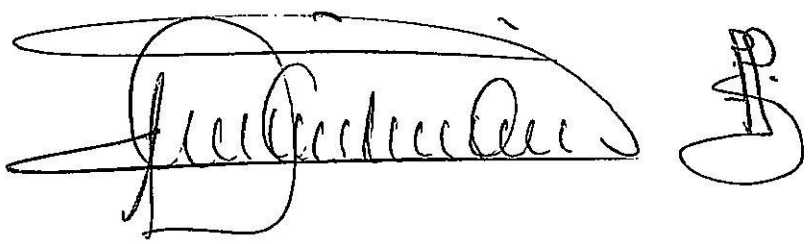
II- MARIUSA CRISTINA MAISTER ALVES DA SILVA, representante do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que terá como Suplente **ORACÉLIA DA SILVA;**

III- ANÍBAL DE LUCA FILHO, representante da Associação de Pais e Professores dos Estabelecimentos Escolares da Rede Estadual de Ensino, que terá como Suplente **TITO DUFFECK**;

IV- JANETE APARECIDA ALVES CORREA, representante da Associação de Pais e Professores dos Estabelecimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino, que terá como Suplente **ALVINO SIMÕES**;

V- DULCE MARIA KUCHINER, representante dos Estabelecimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino, que terá como Suplente **ALMIRA BASTOS**;

VI- IZABEL STAIDEL, representante dos Servidores dos Estabelecimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino, que terá como Suplente **ELI JANETE GRESCHUCK;**



DECRETO Nº 781/2001 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

VII- JULIA GRESCHUCK DOMBROVISKI, representante das Entidades Educacionais Sediadas no Município, com Atuação na Área de Educação Especial, que terá como Suplente **LOURDES DUARTE**.

Art.3º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de entrada em vigor deste decreto, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal Nº 1.570/2001 de 23 de Outubro de 2001, elegerá pelo voto de 2/3 (dois terços) dos seus Conselheiros, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretários.

Art.4º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF, nomeado por este decreto terá o mandato de 02 (dois) anos, contados da data da expedição deste decreto e a ele compete exercer e desempenhar as competências e atribuições relacionadas no Artigo 5º da Lei Municipal Nº 1.570/2001 de 23 de Outubro de 2001.

Art.5º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da expedição deste decreto, nos termos do Artigo 22 da Lei Municipal Nº 1.570/2001 de 23 de Outubro de 2001, deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 26 de Dezembro de 2001

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 26 de Dezembro de 2001.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento